



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO
INDAIÁ**
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça São Sebastião, 219 - Tel: (037) 3553-1200 ;
CEP 35.613-000 - Estrela do Indaiá - Minas Gerais

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ,
EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS
CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o teor do Ofício BLD.CFII LCIP.SURICATO.TCEMG nº 420/2025, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que apresentou apontamentos técnicos relacionados a indícios de direcionamento indevido em determinados itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025;

Considerando que o referido ofício foi recebido após a etapa de julgamento das propostas, quando o certame se encontrava em fase de conclusão;

Considerando o dever da Administração de zelar pela legalidade, pela isonomia e pela seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, nos termos do art. 5º e art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a possibilidade de revogação parcial do certame, prevista na legislação, quando presente motivo de interesse público devidamente justificado na forma do art. 71, inciso II da lei federal 14.133/2021;

RESOLVE:

1. Revogar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 043/2025, exclusivamente em relação aos itens apontados no Ofício SURICATO/TCEMG nº 420/2025, a saber: itens 01, 14, 16, 17, 18, 29, 32, 35, 39, 42 e 44;
2. Manter os demais itens do Registro de Preços, que não foram objeto de impugnação ou apontamento pelo Tribunal de Contas através do Suricato, dando-se regular prosseguimento à licitação quanto a estes, inclusive com a homologação e adjudicação conforme os critérios estabelecidos no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO
INDAIÁ**
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça São Sebastião, 219 - Tel: (037) 3553-1200 ;
CEP 35.613-000 - Estrela do Indaiá - Minas Gerais

3. Determinar que os itens revogados sejam oportunamente reavaliados, podendo ser reapresentados em novo certame, com as devidas justificativas técnicas inseridas nos autos.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados e promova-se os trâmites subsequentes.

Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2025.


Juraci Francisco Santana
Prefeito